



REQUERIMENTO N.º , de 2023

(Do Sr. Dorinaldo Malafaia)

Requer o apensamento do PL nº
3.339/2024 ao PL nº
3645/2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do PL nº 3.339/2024, que “altera as Leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), e nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para caracterizar como circunstância agravante a prática de infrações que dificultem a plena prestação de serviços públicos e em concurso de pessoas; aumentar penas para crimes de incêndio em floresta e de poluição de qualquer natureza; e proibir aquele que fizer uso irregular do fogo em terras públicas ou particulares de contratar com o Poder Público ou receber recursos públicos”, ao PL nº 3645/2024, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, para aumentar a pena para quem provoca o crime de incêndio em floresta ou em demais formas de vegetação.”

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelecem a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Casa.

Ambas as proposições tratam de temas conexos, objetivando o endurecimento da legislação penal para crimes ambientais relacionados a incêndios criminosos, de modo a assegurar a proteção do meio ambiente e a responsabilização dos infratores.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2025.

Dorinaldo Malafaia
Deputado Federal – PDT/AP

